TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8082/2025 – PMMA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2026 - A

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO PIAUI LTDA** QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.614/0001-87, estabelecido na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro, CEP: 64130000 em Miguel Alves/PI, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel Alves Ribeiro.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO PIAUI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 42.616.184/0001-69, sediada na Av. João XIII, nº 4661, Setor B, Santa Isabel, Teresina/PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Felipe de Melo Peixoto Chagas, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/04/1989, CPF nº 040.752.823-76 e RG n° 2.742.691 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Alencrim, Nº 1716, Bairro Joquei, CEP 64.049-130, Teresina/PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 042/2025 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° 8082/2025 – PMMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o FORNECIMENTO DE FÁRMACOS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL ALVES/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 1: ANTIVIRAIS, ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS E ANTIEMÉTICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	A.A.S 100 MG INFANTIL	150000	comprimido	IMEC	IMEC	R$ 0,07	R$ 10.500,00
2	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	1000	ampola	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 11,90	R$ 11.900,00
3	ACICLOVIR 200MG	3200	comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,38	R$ 1.216,00
4	ACICLOVIR 50MG/ML (5%) - CREME	500	unidade	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 5,18	R$ 2.590,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO ADULTO CPR 500MG.	17600	comprimido	IMEC	IMEC	R$ 0,25	R$ 4.400,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO INFANTIL CPR 100MG.	51200	comprimido	IMEC	IMEC	R$ 0,07	R$ 3.584,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG	100000	comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 9.000,00
8	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML.	2000	frasco	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,46	R$ 4.920,00
9	ALBENDAZOL CPR 400MG.	20000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,91	R$ 18.200,00
10	ALOPURINOL 100MG	5000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,30	R$ 1.500,00
11	ALOPURINOL 300MG	5000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,40	R$ 2.000,00
12	AMBROXOL AD . XPE 100 ML	2000	frasco	FARMACE	FARMACE	R$ 5,85	R$ 11.700,00
13	AMBROXOL PED XPE 100 ML	2000	frasco	FARMACE	FARMACE	R$ 5,03	R$ 10.060,00
14	AMOXICILINA CAPSULA 500MG	30000	comprimido	UNICHEM	UNICHEM	R$ 0,61	R$ 18.300,00
15	AMOXICILINA CPR 500MG.	38400	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,47	R$ 18.048,00
16	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML 60ML.	4000	frasco	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 8,29	R$ 33.160,00
17	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	6400	comprimido	LEGRAND	LEGRAND	R$ 3,94	R$ 25.216,00
18	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5ML/MG	1280	frasco	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 30,43	R$ 38.950,40
19	AMOXILINA SUSP. 60ML ML	2000	frasco	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 8,29	R$ 16.580,00
20	AMPICILINA SODICA 1G INJETÁVEL FA DIL.	1760	ampola	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	R$ 3,57	R$ 6.283,20
21	AMPICILINA SODICA 500MG INJETÁVEL FA DIL.	1760	ampola	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	R$ 6,12	R$ 10.771,20
22	AMPICILINA SODICA CPR 500MG.	28160	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,81	R$ 22.809,60
23	AMPICILINA SUSP 250MG FR 60ML.	1920	unidade	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 9,80	R$ 18.816,00
24	ANLODIPINO CPR 10MG.	95000	comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,15	R$ 14.250,00
25	ANLODIPINO CPR 5MG.	95000	comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 5.700,00
26	ATENOLOL 25 MG	95000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,07	R$ 6.650,00
27	ATENOLOL CPR 100MG.	35200	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,28	R$ 9.856,00
28	ATENOLOL CPR 50MG.	95000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	R$ 8.550,00
29	AZITROMICINA 40MG/ML FR SUSP 15ML (600MG) (200MG/5ML).	1200	frasco	PHARLAB	PHARLAB	R$ 15,70	R$ 18.840,00
30	AZITROMICINA 40MG/ML FR SUSP 22,5ML (900MG) (200MG/5ML).	1200	frasco	PHARLAB	PHARLAB	R$ 14,60	R$ 17.520,00
31	AZITROMICINA CPR 500MG.	7000	comprimido	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 1,81	R$ 12.670,00
32	BENZILPENICILINA. PROCAINA 400.000UI FA.	531	ampola	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	R$ 10,52	R$ 5.586,12
33	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	1920	frasco	BELFAR	BELFAR	R$ 11,88	R$ 22.809,60

34	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025%,20ML FRS.	600	frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,36	R$ 1.416,00
35	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FR 20 ML.	1280	frasco	AIRELA	AIRELA	R$ 4,48	R$ 5.734,40
36	BROMOPRIDA CPR 10MG.	10000	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,34	R$ 3.400,00
37	BROMOPRIDA GTS 0,4% 20 ML	1500	frasco	AIRELA	AIRELA	R$ 4,48	R$ 6.720,00
38	CAPTOPRIL CPR 25MG.	100000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06	R$ 6.000,00
39	CAPTOPRIL CPR 50MG.	90000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,25	R$ 22.500,00
40	CARBONATO DE CALCIO 500MG	144000	comprimido	NATULAB	NATULAB	R$ 0,13	R$ 18.720,00
41	CEFALEXINA CPR 500MG.	25000	comprimido	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 1,42	R$ 35.500,00
42	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML.	1500	frasco	TEUTO	TEUTO	R$ 11,33	R$ 16.995,00
43	CEFTRIAXONA 1,0G IV.	1760	ampola	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	R$ 9,33	R$ 16.420,80
44	CETOCONAZOL CPR 200MG.	15000	comprimido	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,74	R$ 11.100,00
45	CETOCONAZOL CREME 30G.	1000	tubo	NATIVITA	NATIVITA	R$ 6,69	R$ 6.690,00
46	CETOPROFENO 100 MG IV.	1000	ampola	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 5,76	R$ 5.760,00
47	CICLO 21 C/21	15000	comprimido	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,13	R$ 1.950,00
48	CIMETIDINA CPR 200MG.	6000	comprimido	TEUTO	TEUTO	R$ 0,61	R$ 3.660,00
49	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML. BOLSA	640	unidade	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 16,33	R$ 10.451,20
50	CIPROFLOXACINO 500MG.	15000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,46	R$ 6.900,00
51	CLOREXIDINA 0,12% P/BOCHECHO (1L)	810	frasco	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 38,87	R$ 31.484,70
52	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	3200	comprimido	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,79	R$ 2.528,00
53	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	3200	comprimido	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,82	R$ 2.624,00
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	9600	comprimido	BELFAR	BELFAR	R$ 0,11	R$ 1.056,00
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	960	frasco	BELFAR	BELFAR	R$ 3,31	R$ 3.177,60
56	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	32000	comprimido	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,25	R$ 8.000,00
57	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	89600	comprimido	OSÓRIO DE MORAES	OSÓRIO DE MORAES	R$ 0,08	R$ 7.168,00
58	COMPLEXO B 100ML	1500	frasco	E.M.S	E.M.S	R$ 6,00	R$ 9.000,00
59	COMPLEXO B COMP	95000	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,06	R$ 5.700,00
60	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FR 120ML.	2250	frasco	GEOLAB	GEOLAB	R$ 4,25	R$ 9.562,50
61	DEXAMETASONA CPR 4MG.	4800	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,33	R$ 1.584,00
62	DEXAMETASONA CREME 1% 10G.	1920	tubo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 3,75	R$ 7.200,00
63	DEXAMETAZONA 100ML	2000	frasco	FARMACE	FARMACE	R$ 5,04	R$ 10.080,00
64	DEXAMETAZONA CREME 0,1% 10 G	2000	tubo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 3,75	R$ 7.500,00
65	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	55000	comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 5.500,00
66	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD.	2000	frasco	NATULAB	NATULAB	R$ 3,76	R$ 7.520,00
67	DICLOFENACO RESINATO GTS 15MG/ML 20ML.	1600	frasco	GERMED	GERMED	R$ 4,06	R$ 6.496,00
68	DICLOFENACO SODICO CPR 50MG.	20000	comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,13	R$ 2.600,00
69	DIMETICONA 75MG/ML FR 15ML.	1000	frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,46	R$ 2.460,00
70	DIMETICONA CPR 40MG.	12800	comprimido	TEUTO	TEUTO	R$ 0,16	R$ 2.048,00
71	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL GTS 75 MG/ ML FRS C/10 ML	1000	frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,46	R$ 2.460,00
72	DIPIRONA 1G/ML	3600	ampola	SANTISA	SANTISA	R$ 1,19	R$ 4.284,00
73	DIPIRONA GTS 10 ML	3000	frasco	NATULAB	NATULAB	R$ 2,59	R$ 7.770,00
74	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FR 10ML CX/100.	6400	frasco	NATULAB	NATULAB	R$ 2,59	R$ 16.576,00
75	DIPIRONA SODICA CPR 500MG.	150000	comprimido	GREENPHARMA	GREENPHARMA	R$ 0,27	R$ 40.500,00
76	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	24000	comprimido	ZYDUS	ZYDUS	R$ 1,59	R$ 38.160,00
77	ENALAPRIL 10 MG	45000	comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,07	R$ 3.150,00
78	ENALAPRIL 20 MG	45000	comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,11	R$ 4.950,00

79	ERITROMICINA 250MG/5ML FR 60ML.	2000	frasco	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 9,65	R$ 19.300,00
80	ESPIRONOLACTONA CPR 100MG.	2000	comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,19	R$ 2.380,00
81	ESPIRONOLACTONA CPR 25MG.	30000	comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,42	R$ 12.600,00
82	ESPIRONOLACTONA CPR 50MG	15000	comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,56	R$ 8.400,00
83	FLUCONAZOL CPR 150MG.	35000	comprimido	BELFAR	BELFAR	R$ 0,90	R$ 31.500,00
84	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1ML/ML	1000	frasco	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 7,10	R$ 7.100,00
85	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3ML/ML	1000	frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 8,84	R$ 8.840,00
86	FUROSEMIDA CPR 40MG.	35000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,11	R$ 3.850,00
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG	120000	comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 10.800,00
88	HIDROCLOROTIAZIDA CPR 25MG.	120000	comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,05	R$ 6.000,00
89	HIDROXIDO DE ALUMINIO FR 100ML.	2000	frasco	AIRELA	AIRELA	R$ 4,83	R$ 9.660,00
90	HIOSCINA COMPOSTA 10MG+250MG.	20000	comprimido	BELFAR	BELFAR	R$ 0,61	R$ 12.200,00
91	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS FR 20ML.	1280	frasco	BELFAR	BELFAR	R$ 11,87	R$ 15.193,60
92	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20 ML	1100	frasco	BELFAR	BELFAR	R$ 6,90	R$ 7.590,00
93	HIOSCINA COMPOSTA INJETÁVEL 20MG+2,5G AMP 5ML.	3200	ampola	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,06	R$ 9.792,00
94	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30 ML.	2250	frasco	NATULAB	NATULAB	R$ 4,93	R$ 11.092,50
95	IBUPROFENO CPR 300MG	45000	comprimido	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,26	R$ 11.700,00
96	IBUPROFENO CPR 600MG.	45000	comprimido	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,45	R$ 20.250,00
97	INDAPAMIDA 1,5	6000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 1,51	R$ 9.060,00
98	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	1200	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,50	R$ 600,00
99	IVERMECTINA 6MG	3840	comprimido	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,51	R$ 1.958,40
100	KOLLAGENASE C/CLORAF POM 30G	300	bisnaga	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 34,55	R$ 10.365,00
101	LACTULOSE XAROPE	500	frasco	AIRELA	AIRELA	R$ 9,28	R$ 4.640,00
102	LEVOFLOXACINO 500MG 100ML INJ IV (5MG/ML 100ML) BOLSA.	500	unidade	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 18,14	R$ 9.070,00
103	LEVOFLOXACINO COMP 500MG.	3840	comprimido	GLOBO	GLOBO	R$ 1,51	R$ 5.798,40
104	LIDOCAINA 20MG/G GEL	360	bisnaga	PHARLAB	PHARLAB	R$ 10,39	R$ 3.740,40
105	LORATADINA CPR 10MG	12000	comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,14	R$ 1.680,00
106	LOSARTANA POTASSICA 100MG.	25000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,51	R$ 12.750,00
107	LOSARTANA POTASSICA 50MG.	200000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,07	R$ 14.000,00
108	MALEATO DE ENALAPRIL CPR 10MG.	70400	comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,07	R$ 4.928,00
109	MALEATO DE ENALAPRIL CPR 20MG.	70400	comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,11	R$ 7.744,00
110	MALEATO DE ENALAPRIL CPR 5MG.	70400	comprimido	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,20	R$ 14.080,00
111	MEBENDAZOL CPR 100MG.	25000	comprimido	BELFAR	BELFAR	R$ 0,60	R$ 15.000,00
112	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML FR 30ML.	7040	frasco	BELFAR	BELFAR	R$ 2,10	R$ 14.784,00
113	MEBENDAZOL SUSP. 30 ML	1000	frasco	BELFAR	BELFAR	R$ 3,75	R$ 3.750,00
114	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	1000	frasco	GERMED	GERMED	R$ 36,58	R$ 36.580,00
115	METFORMINA 500 MG	120000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,16	R$ 19.200,00
116	METFORMINA 850 MG	120000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,25	R$ 30.000,00
117	METILDOPA CPR 250MG.	15000	comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,03	R$ 15.450,00
118	METILDOPA CPR 500MG.	15000	comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,71	R$ 25.650,00
119	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 1 ML 10 ML GTS	500	frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,38	R$ 1.190,00
120	METOCLOPRAMIDA CPR 10MG	12000	comprimido	BELFAR	BELFAR	R$ 0,11	R$ 1.320,00
121	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G CREME.	3200	tubo	GEOLAB	GEOLAB	R$ 15,44	R$ 49.408,00
122	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML S/F.	320	frasco	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 10,03	R$ 3.209,60
123	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G+APLC..	3520	tubo	GEOLAB	GEOLAB	R$ 10,28	R$ 36.185,60
124	METRONIDAZOL 250 MG	18000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,42	R$ 7.560,00

125	METRONIDAZOL 40/ML SUSP 120ML	720	frasco	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 9,79	R$ 7.048,80
126	METRONIDAZOL CPR 250MG.	17600	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,42	R$ 7.392,00
127	METRONIDAZOL CPR 400MG	19200	comprimido	TEUTO	TEUTO	R$ 0,68	R$ 13.056,00
128	METRONIDAZOL CREME VAGINAL+NISTATI	1000	tubo	GEOLAB	GEOLAB	R$ 17,49	R$ 17.490,00
129	METRONIDAZOL SUSP 100 ML	1000	frasco	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 7,12	R$ 7.120,00
130	MICONAZOL CREME VAGINAL+ APLICADOR	1000	tubo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 13,51	R$ 13.510,00
131	NEOMICINA + BAC POMADA 10MG	1500	tubo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 5,18	R$ 7.770,00
132	NIFEDIPINA ORAL CPR 10MG.	45000	comprimido	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,21	R$ 9.450,00
133	NIFEDIPINA ORAL CPR 20MG.	45000	comprimido	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,22	R$ 9.900,00
134	NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML.	800	frasco	E.M.S	E.M.S	R$ 3,36	R$ 2.688,00
135	NIMESULIDA CPR 100MG.	40000	comprimido	CIMED	CIMED	R$ 0,14	R$ 5.600,00
136	NISTATINA 100.000UI/ML FR 50ML.	500	frasco	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 11,43	R$ 5.715,00
137	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 50GR.	1500	tubo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 12,95	R$ 19.425,00
138	NITAZOXANIDA SUS	300	frasco	PHARLAB	PHARLAB	R$ 23,28	R$ 6.984,00
139	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME 28G.	1280	bisnaga	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,70	R$ 7.296,00
140	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G+14 APLIC.	1600	bisnaga	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 15,56	R$ 24.896,00
141	NITRATO DE MICONAZOL CREME	640	tubo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 5,95	R$ 3.808,00
142	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	640	tubo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 17,54	R$ 11.225,60
143	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO	320	frasco	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 5,83	R$ 1.865,60
144	NOREGYNA 50+5MG/ML	1200	ampola	CIFARMA	CIFARMA	R$ 3,97	R$ 4.764,00
145	NORESTIN 0,35MG	12000	comprimido	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,35	R$ 4.200,00
146	NORFLOXACINO CPR 400MG.	3520	comprimido	GLOBO	GLOBO	R$ 0,98	R$ 3.449,60
147	OLEO DE GIRASSOL 200ML	360	unidade	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 6,71	R$ 2.415,60
148	OLEO MINERAL 100ML.	500	unidade	IMEC	IMEC	R$ 5,08	R$ 2.540,00
149	OMEPRAZOL ACIDOS CPR 20MG.	150000	comprimido	E M S	E M S	R$ 0,18	R$ 27.000,00
150	OTOSPORIN® COM 10ml	300	unidade	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	R$ 23,66	R$ 7.098,00
151	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	3840	frasco	AIRELA	AIRELA	R$ 2,59	R$ 9.945,60
152	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	3000	frasco	FARMACE	FARMACE	R$ 2,33	R$ 6.990,00
153	PARACETAMOL CPR 500MG.	95000	comprimido	AIRELA	AIRELA	R$ 0,20	R$ 19.000,00
154	PARACETAMOL CPR 750MG.	95000	comprimido	AIRELA	AIRELA	R$ 0,25	R$ 23.750,00
155	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO	500	frasco	NATIVITA	NATIVITA	R$ 4,93	R$ 2.465,00
156	PERMETRINA 50MG/ML	500	frasco	NATIVITA	NATIVITA	R$ 6,86	R$ 3.430,00
157	PILOCARPINA 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/10ML	100	frasco	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 37,70	R$ 3.770,00
158	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML.	384	frasco	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 15,75	R$ 6.048,00
159	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML.	700	frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,00	R$ 4.900,00
160	PREDNISONA CPR 20MG.	45000	comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,40	R$ 18.000,00
161	PREDNISONA CPR 5MG.	45000	comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,12	R$ 5.400,00
162	PROMETAZINA 25MG	35000	comprimido	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,28	R$ 9.800,00
163	PROPRANOLOL 40MG	150000	comprimido	OSÓRIO DE MORAES	OSÓRIO DE MORAES	R$ 0,08	R$ 12.000,00
164	SAIS EM PÓ P/ REID ORAL 27,5G - SACO	5000	unidade	NATULAB	NATULAB	R$ 1,94	R$ 9.700,00
165	SALBUTAMOL 2,5MG/ML	204	frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,25	R$ 459,00
166	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG	300	frasco	TEUTO	TEUTO	R$ 29,29	R$ 8.787,00
167	SECNIDAZOL CPR 1000 MG.	6000	comprimido	GLOBO	GLOBO	R$ 1,63	R$ 9.780,00
168	SIMETICONA CPR 40MG	3000	comprimido	AIRELA	AIRELA	R$ 0,16	R$ 480,00

169	SIMETICONA GOTAS	1920	frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,38	R$ 4.569,60
170	SINVASTATINA 20MG	80000	comprimido	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,19	R$ 15.200,00
171	SINVASTATINA 40MG	80000	comprimido	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,28	R$ 22.400,00
172	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/CLISTER BOLSA 500ML.	192	unidade	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 14,90	R$ 2.860,80
173	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML.	192	unidade	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 17,59	R$ 3.377,28
174	SOLUÇÃO MILTON (1%)	300	frasco	FORÇA QUIMICA	FORÇA QUIMICA	R$ 7,90	R$ 2.370,00
175	SULFADIAZINA DE PRATA CR 400GR	100	pote	NATIVITA	NATIVITA	R$ 77,73	R$ 7.773,00
176	SULFAMET+TRIMETROPINA SUSP. 100ML	1000	frasco	TEUTO	TEUTO	R$ 5,61	R$ 5.610,00
177	SULFAMET+TRIMETROPINA SUSP. 50ML	1000	frasco	TEUTO	TEUTO	R$ 10,71	R$ 10.710,00
178	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG.	20000	comprimido	BELFAR	BELFAR	R$ 0,34	R$ 6.800,00
179	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSP. 50ML.	3200	frasco	TEUTO	TEUTO	R$ 10,71	R$ 34.272,00
180	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 80MG/ML+16MG/ML	3200	ampola	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 33,64	R$ 107.648,00
181	SULFATO FERROSO 40MG	100000	comprimido	BELFAR	BELFAR	R$ 0,08	R$ 8.000,00
182	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	1000	frasco	FURP	FURP	R$ 1,96	R$ 1.960,00
183	SULFATO FERROSO XPE. 100ML	1500	frasco	NATULAB	NATULAB	R$ 3,32	R$ 4.980,00
184	TACROLIMO 5 MG CAPSULA	300	comprimido	ASTELLAS IRELAND	ASTELLAS IRELAND	R$ 43,53	R$ 13.059,00
185	TENOXICAM 40MG AMP C/2ML.	384	ampola	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 18,14	R$ 6.965,76
186	TOBRAMICINA 0,3%, POMADA OFTÁLMICA 3,5G	800	bisnaga	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 12,16	R$ 9.728,00
187	VITAMINA C GTS 20ML	1000	frasco	NATULAB	NATULAB	R$ 2,24	R$ 2.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1							**R$ 2.080.877,06**

LOTE 2: MEDICAMENTOS PSIQUIÁTRICOS E NEUROLÓGICOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UND.**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	frasco	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 12,81	R$ 6.405,00
2	ALPRAZOLAM CPR 0,25MG.	3200	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,14	R$ 448,00
3	ALPRAZOLAM CPR LIB. P. 0,5MG.	320	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,13	R$ 41,60
4	ALPRAZOLAM CPR LIB. P. 1,0MG.	320	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,13	R$ 41,60
5	ALPRAZOLAM CPR LIB. P. 2,0MG.	320	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,22	R$ 70,40
6	ARIPIPRAZOL 1MG/ML FRA C/150ML	100	frasco	ACHE	ACHE	R$ 321,29	R$ 32.129,00
7	ARIPIPRAZOL CPR 10MG	1280	comprimido	SANDOZ	SANDOZ	R$ 4,16	R$ 5.324,80
8	BUPROPIONA 300MG	960	comprimido	E M S	E M S	R$ 6,34	R$ 6.086,40
9	CARBAMAZEPINA 30MG/ML	640	frasco	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 21,52	R$ 13.772,80
10	CARBONATO DE LITIO 450MG COMP	3200	comprimido	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 3,20	R$ 10.240,00
11	CLOMIPRAMINA CPR 10MG	1600	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 1,07	R$ 1.712,00
12	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	3200	comprimido	CELLERA	CELLERA	R$ 1,64	R$ 5.248,00
13	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	3200	comprimido	CELLERA	CELLERA	R$ 1,87	R$ 5.984,00
14	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	4800	comprimido	CELLERA	CELLERA	R$ 2,34	R$ 11.232,00
15	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	3200	comprimido	CELLERA	CELLERA	R$ 1,78	R$ 5.696,00
16	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	500	ampola	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 10,38	R$ 5.190,00
17	DESVENLAFAXINA 100MG	3200	comprimido	E M S	E M S	R$ 1,98	R$ 6.336,00
18	DESVENLAFAXINA 50MG	6400	frasco	E M S	E M S	R$ 1,40	R$ 8.960,00
19	DIAZEPAM 5MG/ML	3840	ampola	SANTISA	SANTISA	R$ 1,82	R$ 6.988,80
20	DIVALPROATO DE SODIO 250MG CPR	3000	comprimido	ZYDUS	ZYDUS	R$ 0,60	R$ 1.800,00
21	DIVALPROATO DE SODIO 500MG CPR	3000	comprimido	ZYDUS	ZYDUS	R$ 1,60	R$ 4.800,00
22	EKSON 100/25MG CPR	1000	comprimido	ACHE	ACHE	R$ 3,71	R$ 3.710,00
23	EKSON 200/50MG CPR	1000	comprimido	ACHE	ACHE	R$ 4,98	R$ 4.980,00
24	ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	500	frasco	GEOLAB	GEOLAB	R$ 54,06	R$ 27.030,00
25	ESCITALOPRAN 20MG	9600	comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,67	R$ 6.432,00

26	FENITOINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	640	frasco	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 15,94	R$ 10.201,60
27	FENITOINA 50MG/ML	1000	ampola	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,45	R$ 5.450,00
28	FENTANILA 78,5MCG AMP 2ML A1 (50MCG).	500	ampola	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,67	R$ 2.335,00
29	FENTANILA 78,5MCG AMP 5ML A1 (50MCG).	500	ampola	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,41	R$ 2.205,00
30	FLUOXETINA 20MG/ML 20ML GOTAS	300	frasco	SANOFI	SANOFI	R$ 52,43	R$ 15.729,00
31	GABAPENTINA 300MG CPR	3000	comprimido	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,70	R$ 2.100,00
32	GABAPENTINA 400MG CPR	3000	comprimido	BIOLAB	BIOLAB	R$ 2,06	R$ 6.180,00
33	GABAPENTINA 600MG CPR	3000	comprimido	GERMED	GERMED	R$ 2,35	R$ 7.050,00
34	HALOPERIDOL 2MG/ML	1000	ampola	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 2,04	R$ 2.040,00
35	IMIPRAMINA CPR 25MG	1280	comprimido	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 1,04	R$ 1.331,20
36	IVABRADINA, CLORIDRATO 5 MG	500	comprimido	SERVIER	SERVIER	R$ 2,11	R$ 1.055,00
37	LAMOTRIGINA CPR 100MG	2000	comprimido	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,93	R$ 1.860,00
38	LEVETIRACETAM CPR 250MG	2000	comprimido	E M S	E M S	R$ 1,45	R$ 2.900,00
39	LEVETIRACETAM CPR 750MG	2000	comprimido	E M S	E M S	R$ 2,55	R$ 5.100,00
40	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG	6400	comprimido	TEUTO	TEUTO	R$ 4,63	R$ 29.632,00
41	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	6400	comprimido	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 1,36	R$ 8.704,00
42	LORAZEPAN CPR 1MG.	2560	comprimido	GERMED	GERMED	R$ 0,24	R$ 614,40
43	LORAZEPAN CPR 2MG.	1920	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,23	R$ 441,60
44	METADONA, 10MG	3000	comprimido	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 1,92	R$ 5.760,00
45	MIDAZOLAM 1MG/ML INJETAVEL AMP 5ML	1000	ampola	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 3,89	R$ 3.890,00
46	MIDAZOLAM 2MG/ML	1000	frasco	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 34,73	R$ 34.730,00
47	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10ML.	1000	ampola	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 6,74	R$ 6.740,00
48	MIDAZOLAM CPR 15MG	1200	comprimido	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 3,60	R$ 4.320,00
49	MITARZAPINA 30MG CPR	2000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,86	R$ 5.720,00
50	MORFINA 1MG/ML AMP 2ML.	1000	ampola	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,07	R$ 6.070,00
51	MORFINA CPR 10MG	3000	comprimido	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 1,26	R$ 3.780,00
52	MORFINA CPR 30MG	3000	comprimido	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 3,66	R$ 10.980,00
53	OLANZAPINA 10MG CPR	3000	comprimido	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,88	R$ 2.640,00
54	OLANZAPINA 2,5MG CPR	3000	comprimido	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	R$ 1,17	R$ 3.510,00
55	OXCARBAMAZEPINA SUSP 6% FR 100ML.	500	frasco	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 57,59	R$ 28.795,00
56	PERICIAZINA 10MG CPR	3000	comprimido	BLANVER	BLANVER	R$ 1,21	R$ 3.630,00
57	PERICIAZINA 10MG/ML	500	frasco	BLANVER	BLANVER	R$ 20,60	R$ 10.300,00
58	PERICIAZINA 40MG/ML	500	frasco	BLANVER	BLANVER	R$ 58,63	R$ 29.315,00
59	PETIDINA, , CLORIDRATO, SOLUCAO INJ	2000	ampola	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 5,11	R$ 10.220,00
60	PREGABALINA 150MG	3200	comprimido	GLOBO	GLOBO	R$ 0,84	R$ 2.688,00
61	QUETIAPINA 50MG CPR	6400	comprimido	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 6,72	R$ 43.008,00
62	RASAGILINA 1MG CPR	3000	comprimido	TEVA FARMACEUTICA	TEVA FARMACEUTICA	R$ 2,03	R$ 6.090,00
63	SERTRALINA CPR 100MG.	28800	comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,66	R$ 19.008,00
64	SERTRALINA CPR 25MG.	1600	comprimido	ACHE	ACHE	R$ 1,87	R$ 2.992,00
65	TOPIRAMATO 100MG. CPR	6400	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,63	R$ 4.032,00
66	TOPIRAMATO 25MG. CPR	4480	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,34	R$ 1.523,20
67	TRAMADOL 100MG. CPR	3200	comprimido	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,77	R$ 21.664,00
68	TRAMADOL 50MG. CPR	3200	comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,29	R$ 928,00
69	TRAZODONA 50MG CPR	3000	comprimido	ASPEN	ASPEN	R$ 1,23	R$ 3.690,00
70	VALPROATO DE SODIO 500MG	3200	comprimido	BIOLAB	BIOLAB	R$ 1,19	R$ 3.808,00
71	VENLAFAXINA 37,5 MG CPR	6000	comprimido	SANOFI	SANOFI	R$ 1,51	R$ 9.060,00
72	VENLAFAXINA 75 MG CPR	6000	comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,06	R$ 6.360,00
73	ZOLPIDEM 10MG	3000	comprimido	E.M.S	E.M.S	R$ 0,23	R$ 690,00

74	ZOLPIDEM 5MG	3000	comprimido	GERMED	GERMED	R$ 4,44	R$ 13.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2							**R$ 594.848,40**

LOTE 4: MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UND.**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ÁGUA DESTILADA 1.000 ML (DEONIZADA)	500	litro	CINORD	CINORD	R$ 5,36	R$ 2.680,00
2	ÁGUA DESTILADA 5.000 ML (DEONIZADA)	500	galão	CINORD	CINORD	R$ 16,32	R$ 8.160,00
3	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12 ROL	1000	pacote	CREMER	CREMER	R$ 7,84	R$ 7.840,00
4	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M	1000	pacote	CREMER	CREMER	R$ 9,39	R$ 9.390,00
5	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 ROL	1000	pacote	CREMER	CREMER	R$ 15,56	R$ 15.560,00
6	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M. (ROLO)	1600	unidade	NEVE	NEVE	R$ 0,98	R$ 1.568,00
7	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8 M. (ROLO)	1600	unidade	NEVE	NEVE	R$ 1,07	R$ 1.712,00
8	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M. (ROLO)	1600	unidade	NEVE	NEVE	R$ 1,52	R$ 2.432,00
9	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M. (ROLO)	960	unidade	NEVE	NEVE	R$ 1,91	R$ 1.833,60
10	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	200	caixa	ORTOFEN	ORTOM	R$ 99,42	R$ 19.884,00
11	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	200	caixa	ORTOFEN	ORTOM	R$ 116,17	R$ 23.234,00
12	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	200	caixa	ORTOFEN	ORTOM	R$ 146,26	R$ 29.252,00
13	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA C/20 ROL	200	caixa	ORTOFEN	ORTOM	R$ 229,29	R$ 45.858,00
14	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID GRAMATURA 20	640	pacote	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R$ 34,85	R$ 22.304,00
15	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	3840	unidade	MEDIX	UHEALTH MEDICAL	R$ 5,65	R$ 21.696,00
16	BARAKA PARA VENTILAÇÃO ADULTA	100	unidade	DOMAX	DOMAX	R$ 272,00	R$ 27.200,00
17	BARAKA PARA VENTILAÇÃO PEDIÁTRICA	100	unidade	DOMAX	DOMAX	R$ 272,00	R$ 27.200,00
18	CABO DE BISTURI N. 3	500	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 11,82	R$ 5.910,00
19	CABO DE BISTURI N. 4	500	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 11,84	R$ 5.920,00
20	CANULA DE GUEDEL Nº 0	500	unidade	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI	R$ 4,51	R$ 2.255,00
21	CANULA DE GUEDEL Nº 1	500	unidade	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI	R$ 2,61	R$ 1.305,00
22	CANULA DE GUEDEL Nº 2	500	unidade	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI	R$ 4,51	R$ 2.255,00
23	CANULA DE GUEDEL Nº 3	500	unidade	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI	R$ 4,51	R$ 2.255,00
24	CANULA DE GUEDEL Nº 4	500	unidade	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI	R$ 4,51	R$ 2.255,00
25	CANULA DE GUEDEL Nº 5	500	unidade	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI	R$ 4,51	R$ 2.255,00
26	CATETER JELCO 14	3200	unidade	INJEX	POLI MEDICURE	R$ 1,32	R$ 4.224,00
27	CATETER JELCO 16	3200	unidade	INJEX	POLI MEDICURE	R$ 1,33	R$ 4.256,00
28	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA RN	2000	unidade	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,62	R$ 3.240,00
29	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	500	caixa	BIOLINE	BIOLINE	R$ 146,44	R$ 73.220,00
30	CATGUT SIMPLES Nº 0	500	unidade	SHALON	SHALON	R$ 115,87	R$ 57.935,00
31	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	3000	unidade	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 0,85	R$ 2.550,00
32	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	1000	unidade	JUREMA	JUREMA	R$ 2,55	R$ 2.550,00
33	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO P	1000	unidade	JUREMA	JUREMA	R$ 2,04	R$ 2.040,00
34	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS (CAIXA C/20)	2000	unidade	DESCARBOX	DESCARBOX	R$ 2,72	R$ 5.440,00
35	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 CM PCT C/50 UNIDADES	800	unidade	MEDI HAUSE	MEDI HAUSE	R$ 112,29	R$ 89.832,00
36	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	300	unidade	LUMIAR	LUMIAR	R$ 16,43	R$ 4.929,00
37	COTONETE (HASTER) COM 75 UNIDADES	300	caixa	NATHY	NATHY	R$ 2,64	R$ 792,00
38	DRENO DE SUCÇÃO	200	unidade	SEROVAC	SEROPLAST	R$ 25,33	R$ 5.066,00
39	DRENO TORÁCICO	200	unidade	CPL	CPL	R$ 5,46	R$ 1.092,00
40	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	2000	unidade	FORTCARE	FORTCARE	R$ 5,19	R$ 10.380,00
41	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	1000	unidade	HARTMANN	HARTMANN	R$ 7,06	R$ 7.060,00
42	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC NÃO ESTÉRIL C/ 100 UNID.	1000	pacote	KOLPLASST	HOLOGIC INC	R$ 39,61	R$ 39.610,00
43	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	1000	unidade	VICPHARMA	VICPHARMA	R$ 3,49	R$ 3.490,00

44	ESPAÇADOR DE MEDICAMENTO PARA AEROSSSOL ADULTO	200	unidade	PREMIUM CARE	NINGBO SEASIGHT MEDICAL	R$ 42,50	R$ 8.500,00
45	ESPAÇADOR DE MEDICAMENTO PARA AEROSSSOL INFANTIL	200	unidade	PREMIUM CARE	NINGBO SEASIGHT MEDICAL	R$ 42,50	R$ 8.500,00
46	ETER SULFÚRICO FRA C/1000ML (REMOVEX)	200	litro	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 59,50	R$ 11.900,00
47	FIO ALGODÃO Nº 1	200	caixa	SHALON	SHALON	R$ 68,99	R$ 13.798,00
48	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0	200	caixa	SHALON	SHALON	R$ 64,18	R$ 12.836,00
49	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0	200	caixa	SHALON	SHALON	R$ 64,18	R$ 12.836,00
50	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO/INFANTIL	200	unidade	MIKATUS	MIKATUS	R$ 64,95	R$ 12.990,00
51	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50MM X 4,5M (ROLO)	1000	unidade	CRAL	CHANGZHOU HUALIAN HEALTH DRESSING	R$ 5,95	R$ 5.950,00
52	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M (ROLO)	1000	unidade	EUROCEL	SICAD	R$ 6,24	R$ 6.240,00
53	GASE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	500	pacote	MAISMED	MAISMED	R$ 17,82	R$ 8.910,00
54	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	500	pacote	MAISMED	MAISMED	R$ 20,06	R$ 10.030,00
55	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	500	pacote	MAISMED	MAISMED	R$ 16,70	R$ 8.350,00
56	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G - ECG	200	litro	INOVATEX	INOVATEX	R$ 28,22	R$ 5.644,00
57	GERMIKIL GALÃO C/5000ML (GERMIRATH)	200	galão	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 44,88	R$ 8.976,00
58	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 5.000ML (GLUTARON)	200	galão	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 84,83	R$ 16.966,00
59	INTEGRADOR QUÍMICO	200	caixa	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	R$ 52,00	R$ 10.400,00
60	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO - LED	100	unidade	MIKATUS	MIKATUS	R$ 29,79	R$ 2.979,00
61	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR	4000	par	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD	R$ 1,79	R$ 7.160,00
62	LUVA DE PVC PARA LAVAGEM DE MATERIAIS	5000	pacote	LUPLAST	LUPLAST	R$ 3,57	R$ 17.850,00
63	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	500	unidade	UNITEC	UNITEC	R$ 12,92	R$ 6.460,00
64	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	500	unidade	UNITEC	UNITEC	R$ 12,92	R$ 6.460,00
65	MASCARA DE VENTURI ADULTA	500	unidade	MACROSUL	HEADSTAR MEDICAL	R$ 15,30	R$ 7.650,00
66	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	500	unidade	MACROSUL	HEADSTAR MEDICAL	R$ 15,30	R$ 7.650,00
67	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	2000	unidade	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,02	R$ 2.040,00
68	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	200	unidade	INTERSURGICAL	INTERSURGICAL	R$ 87,45	R$ 17.490,00
69	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	200	unidade	INTERSURGICAL	INTERSURGICAL	R$ 91,03	R$ 18.206,00
70	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	200	unidade	INTERSURGICAL	INTERSURGICAL	R$ 91,40	R$ 18.280,00
71	MÁSCARAS COM RESERVATÓRIO PARA RN	200	unidade	MEDICALMED	NON-CHANGE	R$ 37,40	R$ 7.480,00
72	MONONYLON 0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	500	caixa	SHALON	SHALON	R$ 60,80	R$ 30.400,00
73	MONONYLON 5-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	500	caixa	SHALON	SHALON	R$ 60,80	R$ 30.400,00
74	OCULOS CIRURGICO TRANSPARENTE	1000	unidade	POLLI FERR	POLLI FERR	R$ 5,95	R$ 5.950,00
75	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	1000	unidade	POLLI FERR	POLLI FERR	R$ 7,65	R$ 7.650,00
76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M (ROLO)	300	unidade	HARBO MEDICAL	HARBO MEDICAL	R$ 75,65	R$ 22.695,00
77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150 MM X 100 M (ROLO)	300	unidade	HARBO MEDICAL	HARBO MEDICAL	R$ 93,50	R$ 28.050,00
78	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100 M (ROLO)	200	unidade	HARBO MEDICAL	HARBO MEDICAL	R$ 125,38	R$ 25.076,00
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M (ROLO)	200	unidade	HARBO MEDICAL	HARBO MEDICAL	R$ 50,86	R$ 10.172,00
80	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	500	unidade	FACE SHILD	ORTHO PAUHER	R$ 14,45	R$ 7.225,00
81	SAPATILHA DESC BRANCA PCT C/100 UNID GR 20 - PROPÉ	2000	pacote	MEDIX	MEDIX	R$ 14,87	R$ 29.740,00
82	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/ BALÃO	500	unidade	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 5,14	R$ 2.570,00

83	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	500	unidade	INJEX	INJEX	R$ 3,37	R$ 1.685,00
84	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	500	unidade	INJEX	INJEX	R$ 3,37	R$ 1.685,00
85	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	500	unidade	INJEX	INJEX	R$ 3,37	R$ 1.685,00
86	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	500	unidade	INJEX	INJEX	R$ 3,37	R$ 1.685,00
87	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	500	unidade	INJEX	INJEX	R$ 3,37	R$ 1.685,00
88	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	500	unidade	INJEX	INJEX	R$ 3,37	R$ 1.685,00
89	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	500	unidade	INJEX	INJEX	R$ 3,37	R$ 1.685,00
90	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	500	unidade	INJEX	INJEX	R$ 3,37	R$ 1.685,00
91	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	500	unidade	INJEX	INJEX	R$ 4,59	R$ 2.295,00
92	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	500	unidade	INJEX	INJEX	R$ 4,59	R$ 2.295,00
93	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	500	unidade	MESDSONDA	MESDSONDA	R$ 1,33	R$ 665,00
94	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	500	unidade	MESDSONDA	MESDSONDA	R$ 1,60	R$ 800,00
95	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14	500	unidade	MESDSONDA	MESDSONDA	R$ 1,64	R$ 820,00
96	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16	500	unidade	MESDSONDA	MESDSONDA	R$ 1,67	R$ 835,00
97	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	500	unidade	MESDSONDA	MESDSONDA	R$ 1,70	R$ 850,00
98	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	500	unidade	MESDSONDA	MESDSONDA	R$ 1,76	R$ 880,00
99	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 22	500	unidade	MESDSONDA	MESDSONDA	R$ 0,12	R$ 60,00
100	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 24	500	unidade	MESDSONDA	MESDSONDA	R$ 2,57	R$ 1.285,00
101	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 4	500	unidade	MESDSONDA	MESDSONDA	R$ 1,40	R$ 700,00
102	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 6	500	unidade	MESDSONDA	MESDSONDA	R$ 1,43	R$ 715,00
103	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 8	500	unidade	MESDSONDA	MESDSONDA	R$ 1,26	R$ 630,00
104	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 0,87	R$ 435,00
105	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 0,94	R$ 470,00
106	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 0,97	R$ 485,00
107	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,01	R$ 505,00
108	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,09	R$ 545,00
109	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,14	R$ 570,00
110	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,30	R$ 650,00
111	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,38	R$ 690,00
112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,55	R$ 775,00
113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,57	R$ 785,00
114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,57	R$ 785,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,59	R$ 795,00
116	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,70	R$ 850,00
117	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,76	R$ 880,00
118	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	500	unidade	MEDIX	NINGBO GREATCARE	R$ 1,81	R$ 905,00
119	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,04	R$ 520,00
120	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,21	R$ 605,00
121	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,25	R$ 625,00
122	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,28	R$ 640,00
123	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,53	R$ 765,00
124	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,80	R$ 400,00
125	SONDA RETAL Nº 04	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,75	R$ 375,00
126	SONDA RETAL Nº 06	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,80	R$ 400,00
127	SONDA RETAL Nº 08	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,84	R$ 420,00
128	SONDA RETAL Nº 10	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,91	R$ 455,00

129	SONDA RETAL Nº 12	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,92	R$ 460,00
130	SONDA RETAL Nº 14	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,04	R$ 520,00
131	SONDA RETAL Nº 16	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,09	R$ 545,00
132	SONDA RETAL Nº 18	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,21	R$ 605,00
133	SONDA RETAL Nº 20	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,26	R$ 630,00
134	SONDA RETAL Nº 22	500	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,28	R$ 640,00
135	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	500	unidade	MEDIX	MEDIX	R$ 0,77	R$ 385,00
136	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	500	unidade	MEDIX	MEDIX	R$ 0,77	R$ 385,00
137	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	500	unidade	MEDIX	MEDIX	R$ 0,77	R$ 385,00
138	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	500	unidade	MEDIX	MEDIX	R$ 0,79	R$ 395,00
139	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	500	unidade	MEDIX	MEDIX	R$ 0,80	R$ 400,00
140	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	500	unidade	MEDIX	MEDIX	R$ 0,82	R$ 410,00
141	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	500	unidade	MEDIX	MEDIX	R$ 0,82	R$ 410,00
142	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	500	unidade	MEDIX	MEDIX	R$ 0,82	R$ 410,00
143	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	500	unidade	MEDIX	MEDIX	R$ 0,99	R$ 495,00
144	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	500	unidade	MEDIX	MEDIX	R$ 0,99	R$ 495,00
145	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	500	unidade	MED SONDA	MED SONDA	R$ 1,11	R$ 555,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4							**R$ 1.142.143,60**

LOTE 6: EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS MÉDICO-HOSPITALARES							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UND.**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ALAVANCA (APEXO KIT)	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 67,82	R$ 6.782,00
2	ALAVANCA APICAL RETA	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 66,56	R$ 6.656,00
3	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 67,82	R$ 6.782,00
4	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 65,08	R$ 6.508,00
5	ALAVANCA SELDIN RETA	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 74,26	R$ 7.426,00
6	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	100	unidade	J. PROLAB	J. PROLAB	R$ 11,57	R$ 1.157,00
7	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	100	unidade	J. PROLAB	J. PROLAB	R$ 13,72	R$ 1.372,00
8	ALVEOLÓTOMO CURVO	50	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 63,54	R$ 3.177,00
9	ALVEOLÓTOMO RETO	50	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,82	R$ 3.591,00
10	AP. DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	40	unidade	DORJA	WENZHOU	R$ 122,27	R$ 4.890,80
11	AP. DE PRESSÃO ADULTO DIGITAL DE BRAÇO - NYLON/FECHO VELCRO	50	unidade	PREMIUM	ACCUMED	R$ 109,40	R$ 5.470,00
12	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	unidade	DX	DX	R$ 1.381,80	R$ 13.818,00
13	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID - ESTERIL	150	pacote	CPL	CPL	R$ 15,44	R$ 2.316,00
14	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID - ESTERIL	150	pacote	CPL	CPL	R$ 15,59	R$ 2.338,50
15	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	320	unidade	3B	3B	R$ 1,08	R$ 345,60
16	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	530	unidade	3P	3P	R$ 7,06	R$ 3.741,80
17	CUBA RIM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 65,65	R$ 6.565,00
18	CURETA DE GRACEY Nº 11-12	40	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 24,65	R$ 986,00
19	CURETA DE GRACEY Nº 13-14	40	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 25,03	R$ 1.001,20
20	CURETA DE GRACEY Nº 5-6	40	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 24,73	R$ 989,20
21	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	40	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 37,08	R$ 1.483,20
22	CURETA DE LUCAS	50	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 42,17	R$ 2.108,50
23	CURETA FOICE RASPADOR DE PONTA MORSE 0-00	40	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 174,26	R$ 6.970,40
24	DESCOLADOR DE MOLT N 9	40	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 45,67	R$ 1.826,80
25	ELETRODO P/ECG DESC ADULTO/INFANTIL C/ 30	320	pacote	MAXICOR	SHANGHAI	R$ 31,68	R$ 10.137,60
26	ESTETOSCOPIO DUPLO	50	unidade	PREMIUM	WENZHOU	R$ 66,67	R$ 3.333,50

27	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	400	caixa	G-TECH	OSANG HEALTHCARE	R$ 73,46	R$ 29.384,00
28	HISTERÔMETRO	50	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 85,84	R$ 4.292,00
29	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA CAIXA C/100 UNID.	400	caixa	G-TECH	SHANDONG	R$ 12,83	R$ 5.132,00
30	LIMA PARA OSSO	50	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 139,30	R$ 6.965,00
31	MONITOR GLICEMIA	80	unidade	G-TECH	SD BIOSENSOR	R$ 100,36	R$ 8.028,80
32	PINÇA ALLIS 15CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 86,40	R$ 8.640,00
33	PINÇA ALLIS 25CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 167,20	R$ 16.720,00
34	PINÇA ANATOM DENTE RATO 14CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 31,31	R$ 3.131,00
35	PINÇA ANATOM DENTE RATO 14CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 60,29	R$ 6.029,00
36	PINÇA ANATOM DENTE RATO 18CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 28,00	R$ 2.800,00
37	PINÇA ANATOM DISECÇÃO 14CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 29,03	R$ 2.903,00
38	PINÇA ANATOM DISECÇÃO 18CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 21,76	R$ 2.176,00
39	PINÇA CHERON 24CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 142,43	R$ 14.243,00
40	PINÇA CHERON 24CM ESTERIL DESC	3000	unidade	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 5,35	R$ 16.050,00
41	PINÇA CLÍNICA	90	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 50,22	R$ 4.519,80
42	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 16,01	R$ 1.601,00
43	PINÇA DUVAL COLLIN 20CM	50	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 89,12	R$ 4.456,00
44	PINÇA FAURE 22CM PARA ARTÉRIA UTERINA	100	unidade	PRIME	PRIME	R$ 366,34	R$ 36.634,00
45	PINÇA FOERTER 18CM CURVA	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 211,96	R$ 21.196,00
46	PINÇA JACARÉ EM AÇO INOX PARA GINECOLOGIA	100	unidade	RHOSSE	AR	R$ 17,83	R$ 1.783,00
47	PINÇA KELLY CURVA 16CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 72,45	R$ 7.245,00
48	PINÇA KELLY RETA 14CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 48,92	R$ 4.892,00
49	PINÇA KELLY RETA 16CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 77,86	R$ 7.786,00
50	PINÇA KOCHER RETA 16CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 112,80	R$ 11.280,00
51	PINÇA MOSQUITO CURVA 12,5CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 30,74	R$ 3.074,00
52	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 59,44	R$ 5.944,00
53	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 57,44	R$ 5.744,00
54	PINÇA POZZI 24CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,45	R$ 7.145,00
55	PINÇA POZZI 24CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 184,88	R$ 18.488,00
56	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	50	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 116,92	R$ 5.846,00
57	SINDESMÓTOMO	50	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 46,90	R$ 2.345,00
58	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/ VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	100	unidade	G-TECH	JOYTECH HEALTHCARE	R$ 17,27	R$ 1.727,00
59	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	50	unidade	INCOTERM	INCOTERM	R$ 153,49	R$ 7.674,50
60	TESOURA CIR F/F CURVA 14CM	100	unidade	GOLGRAN	QUINELATO	R$ 53,75	R$ 5.375,00
61	TESOURA COM PONTA	50	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 47,31	R$ 2.365,50
62	TESOURA IRIS RETA 11CM	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 48,09	R$ 4.809,00
63	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA PARA USO GERAL	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 66,77	R$ 6.677,00
64	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 66,46	R$ 6.646,00
65	TESOURA METZEMBAUM 20CM CURVA	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 72,57	R$ 7.257,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6							**R$ 430.776,70**

LOTE 7 – MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	200	unidade	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 11,20	R$ 2.240,00
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	200	unidade	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 11,20	R$ 2.240,00
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (KIT C/ 03 BISNAGAS)	88	kit	ANGELUS	ANGELUS	R$ 7,08	R$ 623,04
4	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML	2000	pacote	DENTALVILLE	DENTALVILLE	R$ 5,30	R$ 10.600,00
5	ADESIVO BOND 4ML	800	vidro	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 35,90	R$ 28.720,00
6	ADESIVO DENTINÁRIO 4ML	1000	unidade	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 35,90	R$ 35.900,00
7	AFASTADOR LABIAL ADULTO	50	unidade	INDUSBELLO	INDUSBELLO	R$ 17,90	R$ 895,00
8	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	50	unidade	INDUSBELLO	INDUSBELLO	R$ 17,90	R$ 895,00
9	AFASTADOR MINNESOTA 43-4	160	unidade	INDUSBELLO	INDUSBELLO	R$ 20,08	R$ 3.212,80

10	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UNID	200	caixa	INJEX	INJEX	R$ 51,44	R$ 10.288,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G COM100 UNID	200	caixa	INJEX	INJEX	R$ 50,18	R$ 10.036,00
12	ALAVANCA APEXO 301	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 86,80	R$ 8.680,00
13	ALAVANCA SELDIN AD RETA 2	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 70,66	R$ 7.066,00
14	ALGINATO GEL 410GR	160	pacote	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 62,00	R$ 9.920,00
15	ALGINATO TIPO II PACOTE COM 410G	220	pacote	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 33,30	R$ 7.326,00
16	ALGODÃO EM ROLETES	2000	pacote	WA	SUGBEM	R$ 3,84	R$ 7.680,00
17	ALGODAO ROLOS C/100 UNIDADES	400	pacote	WA	SUGBEM	R$ 3,84	R$ 1.536,00
18	ANESTESICO ARTICAINA CX C/50	200	caixa	DFL	DFL	R$ 242,25	R$ 48.450,00
19	ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000 - DFL	120	caixa	DFL	DFL	R$ 160,84	R$ 19.300,80
20	ANESTESICO BENZOTOP C/12G	200	pote	DFL	DFL	R$ 41,13	R$ 8.226,00
21	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA)	120	caixa	DFL	DFL	R$ 207,74	R$ 24.928,80
22	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% C/ EPINEFRINA (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA)	20	caixa	DLA	DLA	R$ 267,80	R$ 5.356,00
23	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA)	150	caixa	DLA	DLA	R$ 324,90	R$ 48.735,00
24	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA)	50	caixa	DLA	DLA	R$ 272,00	R$ 13.600,00
25	ANESTESICO MEPIADRE 2% C/50	200	caixa	DFL	DFL	R$ 324,90	R$ 64.980,00
26	ANESTESICO NOVOCOL 1,8ML C/50	200	caixa	SS WHITE	SS WHITE	R$ 199,80	R$ 39.960,00
27	ANESTESICO PRILOCAINA 3% CX C/50	200	caixa	DFL	DFL	R$ 347,84	R$ 69.568,00
28	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	180	unidade	DFL	DFL	R$ 37,90	R$ 6.822,00
29	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO - SSPLUS	600	unidade	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 30,20	R$ 18.120,00
30	BABADOR IMPERMEAVEL C/100 UNIDADES	200	pacote	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 36,29	R$ 7.258,00
31	BANDEJA 22X17X1,5CM	300	unidade	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 33,90	R$ 10.170,00
32	BANDEJA DE INOX 22X12X1cm	300	unidade	FLEXINOX	FLEXINOX	R$ 45,67	R$ 13.701,00
33	BANDEJA DE INOX 24X18X1,5cm	50	unidade	FAVA	FAVA	R$ 77,80	R$ 3.890,00
34	BROCA CARBIDE TAM DIVERSOS	200	unidade	MEDICAL BURS	MEDICAL BURS	R$ 11,60	R$ 2.320,00
35	BROCA DIAMANTADA TAM DIVERSOS	1000	unidade	ANGELUS	ANGELUS	R$ 4,90	R$ 4.900,00
36	BROCA ESFÉRICA CA Nº 1 - BAIXA ROTAÇÃO	200	unidade	ANGELUS	ANGELUS	R$ 24,60	R$ 4.920,00
37	BROCA ESFÉRICA CA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO	200	unidade	ANGELUS	ANGELUS	R$ 24,60	R$ 4.920,00
38	BROCA ESFÉRICA CA Nº 4 - BAIXA ROTAÇÃO	200	unidade	ANGELUS	ANGELUS	R$ 24,60	R$ 4.920,00
39	BROCA Nº 1011	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
40	BROCA Nº 1012	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
41	BROCA Nº 1013	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
42	BROCA Nº 1014	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
43	BROCA Nº 1016	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
44	BROCA Nº 1031	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 7,06	R$ 1.412,00
45	BROCA Nº 1032	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 7,06	R$ 1.412,00
46	BROCA Nº 1033	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 7,06	R$ 1.412,00
47	BROCA Nº 1034	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
48	BROCA Nº 1036	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 7,06	R$ 1.412,00
49	BROCA Nº 1093 F	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 7,06	R$ 1.412,00
50	BROCA Nº 1112 F	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
51	BROCA Nº 1190 F	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
52	BROCA Nº 2135F	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
53	BROCA Nº 3118 F	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
54	BROCA Nº 3168 F	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
55	BROCA Nº 3195 F	200	unidade	FAVA	FAVA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
56	BROCA Nº 702	200	unidade	MICRODONT	MICRODONT	R$ 11,64	R$ 2.328,00
57	BROCA Nº 703	200	unidade	MICRODONT	MICRODONT	R$ 11,64	R$ 2.328,00

58	BROQUEIRO ACRILICO C/21 FUROS	150	unidade	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 41,90	R$ 6.285,00
59	BROQUEIRO ALUMINIO 60 FUROS	120	unidade	PREVEN	PREVEN	R$ 82,20	R$ 9.864,00
60	CABO P/ BISTURI N.3	400	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 17,34	R$ 6.936,00
61	CABO P/ BISTURI N.4	400	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 17,34	R$ 6.936,00
62	CABO P/ESPELHO BUCAL	400	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 9,04	R$ 3.616,00
63	CABO PARA ESPELHO BUCAL	250	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 9,04	R$ 2.260,00
64	CERA Nº 7 ROSA EM LÂMINAS EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	100	unidade	LYSANDA	LYSANDA	R$ 34,90	R$ 3.490,00
65	CERA UTILIDADE EM LÂMINAS EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	100	unidade	LYSANDA	LYSANDA	R$ 37,24	R$ 3.724,00
66	CIMENTO CIRURGICO PO/LIQ	200	vidro	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARD	R$ 51,08	R$ 10.216,00
67	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2 - PÓ	70	frasco	FGM	DENTSCARE	R$ 71,10	R$ 4.977,00
68	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2 - LÍQUIDO	70	frasco	FGM	DENTSCARE	R$ 47,70	R$ 3.339,00
69	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PRONTO PRA USO, SERINGA COM 5G, COR A2.	70	unidade	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 43,57	R$ 3.049,90
70	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN PÓ - SS WHITE	110	unidade	SS WHITE	SS WHITE	R$ 37,00	R$ 4.070,00
71	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL, POTE COM 20G.	110	unidade	VIGODENT	VIGODENT	R$ 22,40	R$ 2.464,00
72	CLOREXIDINA 1000ML	200	frasco	REYMER	REYMER	R$ 37,80	R$ 7.560,00
73	CLOREXIDINA 2% 100ML	200	frasco	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 16,30	R$ 3.260,00
74	COLHER DE DENTINA DUPLA (TAMANHOS DIVERSOS)	40	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 18,72	R$ 748,80
75	CREME DENTAL (PASTA)	2000	unidade	COLGATE	COLGATE	R$ 2,86	R$ 5.720,00
76	CUBA REDONDA P/ASSEPSIA 9CM 300ML	100	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 50,20	R$ 5.020,00
77	CUBA RIM 26X12CM 740ML	60	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 73,00	R$ 4.380,00
78	CUNHAS INTERPROXIMAIS DE MADEIRA SORTIDAS	110	pacote	TDV	TDV	R$ 25,49	R$ 2.803,90
79	CUNHAS MADEIRA COLORIDA C/100	200	caixa	TDV	TDV	R$ 16,92	R$ 3.384,00
80	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX	200	unidade	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 123,86	R$ 24.772,00
81	CX.BICARBONATO C/15 SACHES	200	caixa	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARD	R$ 54,32	R$ 10.864,00
82	CX.ENHANCE SORTIDA C/7	80	caixa	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 228,00	R$ 18.240,00
83	CX.FIO AGULHA SEDA 2.0 C/24	80	caixa	SHALON	SHALON	R$ 75,50	R$ 6.040,00
84	CX.FIO AGULHA SEDA 3.0 C/24	80	caixa	SHALON	SHALON	R$ 75,50	R$ 6.040,00
85	CX.FIO AGULHA SEDA 4.0 C/24	80	caixa	SHALON	SHALON	R$ 75,50	R$ 6.040,00
86	DENTE INFERIOR VARIADOS	1200	unidade	PROTETIC	PROTETIC	R$ 5,00	R$ 6.000,00
87	DENTE SUPERIOR VARIADOS	1200	unidade	PROTETIC	PROTETIC	R$ 5,00	R$ 6.000,00
88	DISCO LIXA C/120	80	caixa	TDV	TDV	R$ 237,31	R$ 18.984,80
89	DISCOS DE LIXA EM POLIÉSTER SORTIDOS PARA ACABAMENTO DE RESINA (EMBALAGEM COM 50 UNID)	50	pacote	TDV	TDV	R$ 115,43	R$ 5.771,50
90	DYCAL 24GR.	200	caixa	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 56,93	R$ 11.386,00
91	E.D.T.A 20ML	200	vidro	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 11,10	R$ 2.220,00
92	ESCOVA DE ROBSON	290	unidade	PREVEN	PREVEN	R$ 2,60	R$ 754,00
93	ESCOVA DENTAL ADULTO	3000	unidade	DENTAL K	DENTAL K	R$ 1,34	R$ 4.020,00
94	ESCOVA DENTAL ADULTO	3000	unidade	DENTAL K	DENTAL K	R$ 1,34	R$ 4.020,00
95	ESCOVA DENTAL INFANTIL	3000	unidade	DENTAL K	DENTAL K	R$ 1,30	R$ 3.900,00
96	ESCOVA DENTAL INFANTIL	3000	unidade	DENTAL K	DENTAL K	R$ 1,30	R$ 3.900,00
97	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS	110	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 18,96	R$ 2.085,60
98	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	70	unidade	ICE	ICE	R$ 14,90	R$ 1.043,00
99	ESPATULA FLEXIVEL 300X40MM	200	unidade	RHOSSE	RHOSSE	R$ 61,98	R$ 12.396,00
100	ESPÁTULA Nº01	110	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 20,06	R$ 2.206,60
101	ESPELHO BUCAL	320	unidade	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARD	R$ 6,60	R$ 2.112,00
102	ESPELHO BUCAL N.05 PLANO	400	unidade	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARD	R$ 6,70	R$ 2.680,00
103	ESTOJO 18 X 8 X 5 CM	40	unidade	FAMI	FAMI	R$ 117,80	R$ 4.712,00
104	ESTOJO 20X10X03CM	100	unidade	FAMI	FAMI	R$ 139,80	R$ 13.980,00

105	ESTOJO 20X10X05 CM	200	unidade	FAMI	FAMI	R$ 128,22	R$ 25.644,00
106	ESTOJO 28X14X06 CM	100	unidade	FAMI	FAMI	R$ 155,22	R$ 15.522,00
107	EUGENOL 20ML - AAF	300	unidade	AAF	AAF	R$ 30,60	R$ 9.180,00
108	FILME ODONTOLOGICO E-SPEED ADT	60	caixa	CARESTREAN	CARESTREAN	R$ 365,28	R$ 21.916,80
109	FILME ODONTOLOGICO INF	60	caixa	KULZER	KULZER	R$ 519,18	R$ 31.150,80
110	FIO DENTAL 100m	6000	unidade	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 2,42	R$ 14.520,00
111	FIO DENTAL 25MT	4000	unidade	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 6,30	R$ 25.200,00
112	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50MM	600	unidade	MB TEXTIL	MB TEXTIL	R$ 11,50	R$ 6.900,00
113	FITA AUTOCLAVE	600	unidade	EUROCELL	SICAD SPA	R$ 10,82	R$ 6.492,00
114	FIXADOR RADIOGRÁFICO	70	frasco	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARD	R$ 22,96	R$ 1.607,20
115	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	1200	frasco	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARD	R$ 9,40	R$ 11.280,00
116	FLÚOR GEL NEUTRO (2%) OU ACIDULADO (1,23%)	140	frasco	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARD	R$ 9,86	R$ 1.380,40
117	FÓRCEPS 150	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
118	FÓRCEPS 151	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
119	FÓRCEPS 16	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
120	FÓRCEPS 17	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
121	FÓRCEPS 18L	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
122	FÓRCEPS 18R	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
123	FÓRCEPS 210	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
124	FÓRCEPS 222	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
125	FÓRCEPS 65	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
126	FÓRCEPS 69	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
127	FORCEPS ADT TAM DIVERSOS	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
128	FÓRCEPS INFANTIL Nº 001	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
129	FÓRCEPS INFANTIL Nº 017	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
130	FORCEPS INFT TAM DIVERSOS	70	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 121,04	R$ 8.472,80
131	FORMOCRESOL 10ML	300	frasco	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 21,90	R$ 6.570,00
132	GESSO CHAVE TARJA VERMELHA DE 20KG - SACO	20	unidade	CHAVES	CHAVES	R$ 183,80	R$ 3.676,00
133	GESSO PEDRA ESPECIAL (TIPO IV) POTE DE 1KG	30	pote	ASFER	ASFER	R$ 31,20	R$ 936,00
134	HEMOSTÁTICO	20	frasco	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 25,90	R$ 518,00
135	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	70	frasco	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 42,70	R$ 2.989,00
136	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL	70	unidade	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 239,70	R$ 16.779,00
137	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	250	frasco	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 9,90	R$ 2.475,00
138	JOGO DE LIMA K-FLEX (1ª SÉRIE)	30	kit	DENTSPLY	MAILEFER	R$ 43,16	R$ 1.294,80
139	JOGO DE LIMA K-FLEX (2ª SÉRIE) 25 MM	30	kit	DENTSPLY	MAILEFER	R$ 44,79	R$ 1.343,70
140	KIT ACAB.FINO E ULTRAFINO C/8	150	kit	KOTA	KOTA	R$ 146,87	R$ 22.030,50
141	KIT DE DISCO DE LIXA DE POLIMENTO ODONTOLÓGICO	60	unidade	TDV	TDV	R$ 74,00	R$ 4.440,00
142	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS	20	kit	INDUSBELLO	INDUSBELLO	R$ 120,54	R$ 2.410,80
143	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	110	unidade	PREVEN	PREVEN	R$ 4,40	R$ 484,00
144	MATRIZ METÁLICA 5 MM	400	unidade	PREVEN	PREVEN	R$ 2,66	R$ 1.064,00
145	MATRIZ METÁLICA 7 MM	400	unidade	PREVEN	PREVEN	R$ 3,14	R$ 1.256,00
146	MICROBUSH (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	400	unidade	FGM	DENSTCARE	R$ 16,40	R$ 6.560,00
147	NESTESICO MEPISV S/VASO 3% SV CX C/50	150	caixa	DLA	DLA	R$ 161,83	R$ 24.274,50
148	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO)	50	unidade	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARD	R$ 12,63	R$ 631,50
149	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (COM 12 UNID) EMBALAGEM	160	unidade	ANGELUS	ANGELUS	R$ 5,95	R$ 952,00
150	PASTA PROFILÁTICA	300	unidade	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 11,40	R$ 3.420,00
151	PEDRA POMES 100G	500	pacote	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,28	R$ 2.640,00
152	PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAM. PADRÃO VELOCIDADE E	20	caixa	CARESTREAN	CARESTREAN	R$ 112,68	R$ 2.253,60
153	PLACA BASE FINA	64	caixa	LYSANDA	LYSANDA	R$ 134,30	R$ 8.595,20
154	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA (KIT COM 6 PONTAS)	35	kit	MICRODONT	MICRODONT	R$ 18,43	R$ 645,05

155	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (KIT COM 6 PONTAS)	35	unidade	MICRODONT	MICRODONT	R$ 46,90	R$ 1.641,50
156	PORTA DICAL	50	unidade	ABC	ABC	R$ 23,48	R$ 1.174,00
157	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARIT 30ML	60	unidade	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARD	R$ 43,90	R$ 2.634,00
158	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4g CHARISMA CLASSIC (BISNAGA)	160	unidade	KULZER - CHARISMA	KULZER	R$ 82,10	R$ 13.136,00
159	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (SERINGA)	160	unidade	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 28,90	R$ 4.624,00
160	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (SERINGA)	160	unidade	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 28,90	R$ 4.624,00
161	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (SERINGA)	160	unidade	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 28,90	R$ 4.624,00
162	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4g CHARISMA CLASSIC (BISNAGA)	160	unidade	KULZER - CHARISMA	KULZER	R$ 82,10	R$ 13.136,00
163	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4g CHARISMA CLASSIC (BISNAGA)	160	unidade	KULZER - CHARISMA	KULZER	R$ 82,10	R$ 13.136,00
164	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 4g CHARISMA CLASSIC (BISNAGA)	160	unidade	DENTSCLEAR	DENTSCLEAR	R$ 82,10	R$ 13.136,00
165	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 COM 4g CHARISMA CLASSIC (BISNAGA)	160	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 95,80	R$ 15.328,00
166	SACA BROCA	100	unidade	DENTSCLEAR	DENTSCLEAR	R$ 61,44	R$ 6.144,00
167	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	60	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 95,80	R$ 5.748,00
168	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	250	unidade	GUTIERRE	ACME	R$ 18,38	R$ 4.595,00
169	SUGADOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 40 UNIDADES)	600	pacote	SUGPLUS	BIODONT	R$ 12,30	R$ 7.380,00
170	SUGADOR ENDO.NORMAL C/21	700	pacote	SUGPLUS	BIODONT	R$ 21,14	R$ 14.798,00
171	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO (EMBALAGEM COM 12 UNID.)	700	unidade	FAVA	FAVA	R$ 6,39	R$ 4.473,00
172	TIRA/MATRIZ DE POLIÉSTER (EMBALAGEM COM 50 UNID)	500	unidade	FAVA	FAVA	R$ 7,31	R$ 3.655,00
173	VASELINA SÓLIDA BISNAGA C/30G	400	unidade	TCRL	TCL QUIMICA	R$ 10,36	R$ 4.144,00
174	VERNIZ CAVITÁRIO 15ml	90	frasco	SS WHITE	SS WHITE	R$ 21,09	R$ 1.898,10
VALOR TOTAL DO LOTE 7							**R$ 1.428.810,19**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desse Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 5.677.455,95 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens ou entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei n° 14.133/21.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)

7.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$ = onde:

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base); Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

7.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.
7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos Título IV, Capítulo I da Lei n°

14.133/21, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133/21).

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

I - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

II - Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

b.1) A multa não poderá ser superior a 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n° 14.133/21.

b.2) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória de 30,0% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, nos termos do art. 162, parágrafo único da Lei n° 14.133/21.

b.3) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n° 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei n° 14.133/21):

c.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.2) Der causa à inexecução total do contrato;

c.3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, bem como as descritas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133/21):

d.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

d.2) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

d.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133/21).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133/21).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133/21):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei n° 14.133/21).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133/21).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n° 14.133/21.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.7.1. empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.7.2. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de extinção determinada por ato unilateral da Administração prevista no artigo 139 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: **FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS e demais recursos próprios**.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n° 001/2024, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Miguel Alves/PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Miguel Alves/PI, 09 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES
Secretaria Municipal de Saúde
Raquel Alves Ribeiro
CONTRATANTE

FELIPE DE MELO PEIXOTO CHAGAS:04075282376

Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO PEIXOTO CHAGAS:04075282376
Dados: 2026.02.09 13:26:41 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO PIAUI LTDA (CNPJ n° 42.616.184/0001-69)
Sr. Felipe de Melo Peixoto Chagas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
   CPF:

2. Nome:
   CPF: